



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3023 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

---

### DECRETO Nº 7.350/2020

**Súmula:** “Fica alterado o artigo 3 do decreto 3741/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **artigo 3º do decreto 3741/2020** que passa a ter a seguinte redação.

“ **Art. 3º.** As academias dos clubes de lazer e/ou recreação devem permanecer com as atividades suspensas, caso não haja profissional responsável para o cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

**Parágrafo único:** os clubes de lazer e/ou recreação está autorizada a reabrir exclusivamente suas quadras de tênis, desde que mantenham em locais estratégicos álcool em gel 70% (setenta por cento), e os jogadores utilizem raquetes pessoais devidamente higienizadas.

**Art. 2º. º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições dos Decretos Municipais nºs.7277/2020, 7329/2020, 3741/2020 no que **não** forem conflitantes.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal